

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

### ***Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Anexo I da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995, 10 cargos de Operário, Símbolo NA II.

**Art. 2º** - Fica criada 01 vaga de Técnico em Enfermagem, Classe NIF II, integrando o Quadro de Cargos de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 05, com a redação dada pela Lei Complementar nº 20, de 05 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 19 de setembro de 2005.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei Complementar nº 045, de 19/09/2005 foi publicada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima*  
Assistente de Secretaria